



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20150078

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. BRASIL, 290, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.851.575/0001-34, representado pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 369.363.913-20, residente na RUA SÃO GERALDO 787, e de outro lado a firma D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.602.727/0001-37, estabelecida à FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68500-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA, residente na RUA DIOGO MOIA, VILA CELIA, 87, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 65065-170, portador do(a) CPF 039.048.902-63, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2015-090601 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003799	ASPIRADOR PORTATIL - Marca.: INALAMED	UNIDADE	10,00	1.800,000	18.000,00
009154	MESA DE MAYO PINTADO - Marca.: MODELO Base em tubo de 7/8 com pintura eletrostática a pó fundo anti-ferrugem, com rodas, bandeja inoxidável, altura regulável.	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
009163	REFLETOR PARABÓLICO (FOCO CLÍNICO) - Marca.: MODELO Com lâmpada fria, haste flexível cromada, altura regulável, base tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó fundo anti-ferrugem, pés com rodízios.	UNIDADE	3,00	350,000	1.050,00
012788	FOCO AUXILIAR, SUA BASE FOI DESENVOLVIDA COM 5 RODÍZIOS - Marca.: MODELO obtendo-se assim uma maior estabilidade. Características Técnicas: - Espelho . - Altura ajustável. - Lâmpada halógena. - Haste flexível cromada. - Corpo em metal com pintura eletrostática. - Base com 5 rodízios proporcionando uma maior estabilidade. - Voltagem 127 e 220V.	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
012794	HAMPER COM 3 ROZIOS EPOXI, - Marca.: MODELO - Estrutura tubular em aço redondo com pintura Epoxi - Com Rodízios - Acompanha saco em brim - Acabamento com pintura eletrostática a pó (epóxi) - Dimensões: 0,50m diâmetro x 0,80m altura.	UNIDADE	2,00	245,000	490,00
012871	ARMARIO VITRINE COM 1 PORTA - Marca.: MODELO ESTRUTURA TUBULAR E CHAPA DE AÇO. PORTA E PRATELEIRAS EM VIDRO. PINTURA EPÓXI. COM FECHADURA E CHAVE. DIMENSÕES C40CM X L50CM X A155CM COR BRANCA.	UNIDADE	11,00	630,000	6.930,00
016054	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS OFICIO 4GAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS AÇO CHAPA DE AÇO.DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.	UNIDADE	12,00	550,000	6.600,00
016055	CADEIRA ESCRITORIO FIXA C/ ALMOFADA - Marca.: MODELO Cadeira, estofada com espuma injetada, revestida em tecido ou courvin, base com, estrutura cromada.	UNIDADE	20,00	210,000	4.200,00
016881	ESTANTE DE AÇO - Marca.: MODELO ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO (EM AÇO), SUPORTE MÍNIMO DE 25 KG POR BANDEJA; COM 06 PRATELEIRAS E COM 04 COLUNAS. CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 26, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI PÓ, COR CINZA. AÇO TRATADO CONTRA FERRUGEM, BANHO DE PROTEÇÃO FOSFÁTICA, COM SAPATAS PLÁSTICAS DE ENCAIXE NAS COLUNAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1980X920X300 MM.	UNIDADE	8,00	240,000	1.920,00
016888	NEGATOSCÓPIO AÇO / FERRO PINTADO, - Marca.: KONEX 02 CORPOS, GERAL DE PAREDE	UNIDADE	3,00	760,000	2.280,00
021293	BALANÇA ANTROPOMETRICA MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPA CIDADE ADULTO - Marca.: WELMY	UNIDADE	1,00	1.350,000	1.350,00
021294	BALANÇA ANTROPOMETRICA MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPA CIDADE INFANTIL - Marca.: WELMY	UNIDADE	1,00	1.233,000	1.233,00
024531	APARELHO DE FAX/TELEFONE - Marca.: MACHINE	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
027587	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Marca.: MODELO	UNIDADE	1,00	360,000	360,00

AV. 14 DE JULHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FLEXÍVEL				
029848	AVENTAL PLUMBIFERO - Marca.: KONEX UNIDADE AVENTAL PADRÃO 100 X 60 CM PARA PROFISSIONAL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MMPB E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25 MMPB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA NBR IEC 61331-3:2004. NORMALIZADO.	1,00	890,000	890,00
029849	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA - - Marca.: KONEX UNIDADE COM COSTAS (ACOMPANHA CINTA ELÁSTICA) - SEM PROTETOR DE TIREÓIDE - USO PROFISSIONAL -TAMANHO 100X60CM COM 0,50MM PB - ACABAMENTO EM NYLON OU ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL)	1,00	1.400,000	1.400,00
029851	BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: SAMTRONIC UNIDADE PARA EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, BOMBA INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL. REALIZA INFUSÃO PARENTERAL E NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, MECANISMO PERISTÁLTICO ROTATIVO OU EM LINHA, DESTACÁVEL PARA MANUTENÇÃO PELO PRÓPRIO USUÁRIO. PROTEÇÃO CONTRA EMBOLIA GASOSA POR SENSOR DE AR NA LINHA ÓPTICO OU ULTRA SÔNICO. PERMITE CALIBRAÇÃO DO TAMANHO DO GOTEJADOR PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM NECESSIDADE DE COMPUTADOR. ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 88 A 240 V, 50/60 HZ, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ELETRÓLITO SÓLIDO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS A 25 ML/H. FLUXO DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL 0,1 A 100 ML/H COM INCREMENTOS DE 0,1 ML/H E 1 A 700 ML/H COM INCREMENTOS DE 1 ML/H. VOLUME PROGRAMÁVEL 0,1 À 999,9 ML (MICRO GOTAS) E 1 A 9999 ML (MACRO GOTAS) . FUNÇÃO KEEP VEIN OPEN - KVO DE 1 ML/H (MICRO GOTAS) E DE 3 ML/ HORA (MACRO GOTAS) PARA A MANUTENÇÃO DA VEIA. REDUÇÃO DA PRESSÃO NA LINHA QUANDO DETECTAR E ALARMAR OCLUSÃO. INDICADORES NO PAINEL - GOTEJAMENTO, USO DE BATERIA, FUNÇÕES DE ALARMES E ALERTAS, VOLUME INFUNDIDO (ML) , VOLUME A INFUNDIR (ML) VELOCIDADE DE INFUSÃO (ML/H) , TAXA DE CONVERSÃO DE GOTEJAMENTO (GOTAS/ML) . ALARMES AUDIUVISUAIS PARA GOTEJAMENTO IRREGULAR, FLUXO LIVRE, AR NA LINHA, OCLUSÃO, FINAL DE INFUSÃO , BAIXA CARGA DE BATERIA , PROGRAMAÇÃO INCORRETA , BOMBA PARADA E PORTA ABERTA (SE O MECANISMO FOR DOTADO DE PORTA) PESO REDUZIDO MÁXIMO 2,4 KG (COM BATERIA INCLUSA) . DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	5,00	12.500,000	62.500,00
029856	CESTO PEQUENO DE LIXO, COM PEDAL, 12 LITROS. - Marca UNIDADE : MODELO	10,00	400,000	4.000,00
029863	COMADRE, TIPO PÁ, TOTALMENTE EM AÇO INOX, - Marca.: UNIDADE FAMI-ITÁ	2,00	150,000	300,00
029917	CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS,CABO FLEXÍVEL DE FÁCIL MANUSEIO. ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO - Marca.: MIKATOS UNIDADE PRETO, DUAS CABEÇAS, MATERIAL DO AUSCULTADOR - AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO DIAFRAGMA - POLICARBONATO, MATERIAL DOS TUBOS AURICULARES E DO AUSCULTADOR AURICULAR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE DIAFRAGMA - SUAVE, AJUSTE BIAURICULAR, OLIVAS MACIAS E DURAS, OLIVAS LAVÁVEIS, OLIVAS EM BORRACHA SEM LÁTEX, COM SISTEMA GIRATÓRIO PARA MUDAR O AUSCULTADOR/DIAFRAGMA, FAIXA DE FREQUÊNCIA 20 A 500 HZ, COM LÔMEN ÚNICO, COM ANEL ANTIRRESFRIAMENTO, GARANTIA DE 5 ANOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO FABRICANTE DE DISTRIBUIDOR DA MARCA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE.	2,00	34,000	68,00
029919	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - Marca.: MIKATOS UNIDADE ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO. RESISTENTE A IMPACTOS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. MANÔMETRO QUE GIRE 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR COMODIDADE. MODELO INFANTIL	5,00	130,000	650,00
029920	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - Marca.: MIKATOS UNIDADE ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO. RESISTENTE A IMPACTOS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. MANÔMETRO QUE GIRE 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR COMODIDADE. MODELO OBESO	1,00	200,000	200,00
029921	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - Marca.: MIKATOS UNIDADE ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO. RESISTENTE A IMPACTOS. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. MANÔMETRO QUE GIRE 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR COMODIDADE. MODELO ADULTO.	5,00	130,000	650,00
029922	ESTETOSCOPIO ESTETOSCOPIO ADULTO/INFANTIL - Marca.: UNIDADE MIKATOS UTILIZADO PARA AUSCULTA DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES. APARELHO PORTÁTIL COM TUBOS FLEXÍVEIS PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS. BI AURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM OLIVAS DE SILICONE. AUSCULTADOR DÚPLIO, DIAFRAGMA PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR. FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y. MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS. FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) OLIVAS DE SILICONE.	2,00	49,000	98,00
029926	IMPRESSORA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - Marca.: HP UNIDADE AUTOMÁTICA (STANDART) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1 (UM) CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO; PAINEL DE CONTROLE LCD COM ILUMINAÇÃO TRASEIRA DE DUAS LINHAS, REDE GIGABIT, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO; POSSUI SURE SUPPLY SUPORTADO. CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 CARACTERES: 84 TIPOS DE LETRAS TRUE TYPE ESCALÁVEIS; PROCESSADOR DE 800 MHz, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 33 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; MEMÓRIA INTERNA DE 256 MB; CICLO DE TRABALHO DE ATÉ 50.000 PÁGINAS/ MÊS.	1,00	1.470,000	1.470,00

029930	USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 REDE ETHERNET 10/100/1000T INTEGRADA; FONTES E TIPOS DE LANTERNA CLÍNICA ILUMINAÇÃO LED BRILHANTE E BRANCA - UNIDADE Marca.: MIKATOS DE 2,2V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA COM ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA.	4,00	135,000	540,00
029933	MACAS COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS, - Ma UNIDADE rca.: MODELO TOTALMENTE EM AÇO ESMALTADO, CONSTRUÇÃO REFORÇADA PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG, LEITO RETIRÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 1. 7" COM 6 ALÇAS PARA REMOVER O MESMO. POSSUI GRADE DE 0° A 70°. CAVALETE EM TUBOS DE 1.1/4" X 1,50 COM RODÍZIOS DE 8", SENDO 02 FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES : 2,00 X 0,70 X 0,75 DE ALTURA COM COLCHONETE LATERAL E SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM 6 POSIÇÕES QUE VARIAM	2,00	1.100,000	2.200,00
029935	MESA AUXILIAR EM INOX MESA COM TAMPO E PRATELEIRA - UNIDADE Marca.: MODELO EM CHAPA DE AÇO INOX. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX 7/8 X 1,20 MM. PÉS COM RODÍZIOS DE 2". VARANDAS NO TAMPO E NA PRATELEIRA. DIMENSÕES: 0,43 X 0,50 X 0,80 M	8,00	650,000	5.200,00
029941	OTOSCOPIO EQUIPAMENTO COM ILUMINAÇÃO HALÓGENA - Marc UNIDADE a.: MIKATOS 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DA LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL QUANDO UTILIZADO INSTRUMENTAL. LENTE DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO, COR PRETO, COM 02 (DUAS) PILHAS ALCALINAS AA.	1,00	1.400,000	1.400,00
029942	OFTALMOSCOPIO ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA - Ma UNIDADE rca.: WELCH ALLYN DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. TRÊS ABERTURAS SENDO: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILAS PEQUENAS NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILAS DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÔRNEA. FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA). FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO. FIXADOR COM GRADUAÇÕES PARA MEDIR FIXAÇÕES EXCÊNTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESÕES OU ANORMALIDADES. ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES. DOZE (12) COMBINAÇÕES DE DIOPTRIAS (-25 À + 22). CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO, COR PRETO, COM 02 (DUAS) PILHAS ALCALINAS AA. ACOMPANHA ESTOJO. ABERTURAS E FILTROS. QUARENTA E OITO (48) LENTES PARA AJUSTES DE	1,00	3.200,000	3.200,00
029943	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, - Marca.: TRANSMAI UNIDADE PARA MEDIR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE PACIENTES: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO, NÃO INVASIVO; COM CURVA PLETISMOGRÁFICA; DISPLAY DE LCD COLORIDO; MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, ÍNDICE DE PERFUSÃO E ÍNDICE VARIABILIDADE DE PERFUSÃO; APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS: SENSOR FORA DO PACIENTE, BAIXA INTENSIDADE DE SINAL E INTERFERÊNCIA DE SINAL; FAIXA DE MEDIÇÃO PARA SATURAÇÃO DE 1 À 100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA MÍNIMA DE 30 A 235 BPM; TEMPO DE RESPOSTA DE 8 SEGUNDOS; HISTÓRICO DE TENDÊNCIAS DE ATÉ 30 DIAS; SISTEMA DE ALARMES SONORO E VISUAL COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORIZADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL AUTOMATICAMENTE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS; SINALIZAÇÃO DE CARGA DA BATERIA NO DISPLAY; POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE/CONECTIVIDADE WI-FI; ENVIA OS DADOS PARA COMPUTADOR (ARMAZENAMENTO DE DADOS), PARA IMPRESSORA E PARA INTERNET; CONECTIVIDADE USB E BLUETOOTH; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE INCLUINDO LEITOR DE CÓDIGO BIDIMENSIONAL; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DAS TENDÊNCIAS POR MEIO DA REDE WI-FI; SINALIZAÇÃO DO NÍVEL DA QUALIDADE DO SINAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA INTERNA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 110/220V 60HZ; ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.	2,00	7.200,000	14.400,00
029946	PAPAGAIOS, COLETOR PARA URINA ANATÔMICO - Marca.: FA UNIDADE MI-ITÁ COM ALÇA, TOTALMENTE EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1.000 CC.	2,00	181,000	362,00
029947	PASSA CHASSI, DE DUAS PORTAS EM AÇO - Marca.: KONEX UNIDADE TRATADO E PINTADO, COM REVESTIMENTO DE ESPUMA EM SUA ÁREA INTERNA. SISTEMA DE ABERTURA SEGURO PERMITINDO ABERTURA DE APENAS UMA DAS PORTAS.	1,00	1.340,000	1.340,00
029948	PROTETOR DE TIREÓIDE PROTETOR CONFECCIONADO - Marca. UNIDADE : KONEX EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM. ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL	1,00	180,000	180,00
029955	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA - Marca.: MODELO UNIDADE POSSUIR EXCELENTE LUMINOSIDADE COM LUZ FRIA. VIR ACOMPANHADO COM LÂMPADAS, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, ALTURA REGULÁVEL, BASE TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM RODÍZIOS. 127V	1,00	350,000	350,00
029958	SUPORTE DE SORO DE CHÃO BASE EM QUADRIPÉ - Marca.: M UNIDADE ODELO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM COLUNA EM TUBO DE AÇO	25,00	480,000	12.000,00

	INOXIDÁVEL DE 25,4 X 1,20 MM. HASTE TAMBÉM DE AÇO INOXIDÁVEL DE 19,05 X 1,20 MM COM GANCHOS EM VERGALHÃO DE INOX. MANIPULO REGULADOR COM ROSCA 5/16. ALTURA (H) VARIÁVEL E REGULÁVEL ENTRE 1,56 E 2,30M. COM RODÍZIOS.				
029960	SUPOORTE PARA BRAÇO - Marca.: MODELO UNIDADE BASE EM TUBO RETANGULAR (30X50MM), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA MANUAL, ESTOFADO NA PARTE DE APOIO DO BRAÇO FORRADO COM COURVIM PRETO.	4,00	210,000	840,00	
029961	TERMOMETRO INFRAVERMELHO - Marca.: INCOTERM UNIDADE PARA MEDIR TEMPERATURAS DESDE - 60° C A 500° C (DE 60° C NEGATIVOS A 500° C POSITIVOS).	1,00	500,000	500,00	
029964	TERMOMETRO DIGITAL APARELHO PORTÁTIL PARA MEDIR - Ma UNIDADE rca.: INSTRUTEMP TEMPERATURA, COM LEITURA DIGITAL EM ESCALA CELSIUS. EFETUAR LEITURA ATRAVÉS DE UM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO OU SIMILAR. APRESENTAR FORMATO TIPO CANETA. APRESENTAR LEITURA DA TEMPERATURA NO CORPO DO APARELHO. POSSUIR SENSOR TÉRMICO NA PONTA DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR VISOR COM NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS. DEVE REGISTRAR A TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 01 (UM) MINUTO. APRESENTAR PRECISÃO DA MEDIÇÃO COM PELO MENOS 01 (UMA) CASA DECIMAL. DEVE POSSUIR SINAL SONORO PERIÓDICO A CADA 04 (QUATRO) SEGUNDOS PARA INDICAR SEU FUNCIONAMENTO E SINAL SONORO DE MAIOR INTENSIDADE PARA INDICAR O FINAL DA MEDIÇÃO. DEVE SER A PROVA DE ÁGUA. DEVE POSSUIR BOTÃO DE LIGA/DESLIGA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: PILHA DE 1,5V OU BATERIA DO TIPO PASTILHA. BATERIA: DEVE POSSUIR SISTEMA DE BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 HORAS DE UTILIZAÇÃO. SER CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) BATERIAS DE RESERVA.	1,00	480,000	480,00	
029965	TERMOMETRO CLÍNICO TIMPÂNICO - Marca.: OMRON UNIDADE MEDIÇÃO INSTANTÂNEA ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO, VISOR DIGITAL COM LUZ DE FUNDO, MULTIUSO CLÍNICO, AMBIENTE E SUPERFÍCIES, ALARME DE FEBRE E MEMÓRIA, TECNOLOGIA QUE DISPENSA O USO DE CAPAS DE PROVA, INTERVALO DE MEDIÇÃO: 0 °C A 100. °C (32.0°F A 212 0°F), VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM UNIDADE DE INDICAÇÃO 0.1°C (0.1°F) DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO APÓS A ÚLTIMA LEITURA, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA CR2032.	1,00	480,000	480,00	
029972	ARMÁRIOÇOM GAVETAS - Marca.: MODELO UNIDADE	4,00	550,000	2.200,00	
029974	ARMÁRIO SUSPENSO COM DIVISÓRIAS - Marca.: MODELO UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00	
029977	BANQUETA GIRATÓRIA - Marca.: MODELO UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00	
029978	BANQUETA GIRATÓRIA/MOCHO - Marca.: MODELO UNIDADE	4,00	200,000	800,00	
029979	BIOMBO 180X80CM RETO COM 1MM/PB COM VISOR PLUMBÍFERO UNIDADE Marca.: KONEK BIOMBO COM 01MM PB - RETO - 180 x 80 CM - ARMAÇÃO EM AÇO - COM PINTURA EM EPÓXI - BRANCO - COM VISOR PLUMBÍFERO 10 x 15 ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL) 6 OPÇÕES DE CORES - COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA	1,00	4.790,000	4.790,00	
029988	CABIDEIRO - Marca.: MODELO UNIDADE	1,00	315,000	315,00	
029990	CAIXA BÁSICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT COM 32 UNIDADE PEÇAS - Marca.: ABC Caixa para Cirúrgica com 32 peças contendo: 01 Estojo Inoxidável 26x12x08cm - Fami-Ita; 01 Cabo de Bisturi n° 4; 10 Lâmina de Bisturi; 01 Par de Afastador Farabeuf; 01 Pinça Anatômica com dente de rato 16cm; 01 Pinça Anatômica com serrilha 16cm; 04 Pinça Backaus; 02 Pinça Allis 15cm; 01 Pinça para antissepsia Foester; 02 Pinça Halsted Mosquito curva; 02 Pinça Halsted Mosquito reta; 02 Pinça Kelly reta 16cm; 02 Pinça Kelly curva 16cm; 01 Pinça Rochester reta 18cm; 01 Pinça Rochester curva 18cm; 02 Pinça Kocher reta 16cm; 02 Pinça Kocher curva 16cm; 01 Tesoura Cirúrgica Romba/ Romba/ Reta 15cm; 01 Tesoura Cirúrgica Fina/ Fina/ Reta 15cm; 01 Tesoura Cirúrgica Romba/ Fina/ Curva 15cm; 01 Tesoura Spencer; 01 Porta Agulha Mayo Hegar 16cm.	10,00	1.150,000	11.500,00	
029991	CARRO TRANSPORTE DE DETRITOS - Marca.: MODELO UNIDADE - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESCOVADO; - CILINDRO DOTADO DE PRISO PARA REFORÇO, ALÇAS LATERAIS, TAMPA REMOVÍVEL E 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS;- 3" SENDO 1 COM FREIO-CAPACIDADE 80 LTS	3,00	1.200,000	3.600,00	
029992	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL: - Marca.: MODELO UNIDADE ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRÊS CUBAS EM MARFINITE, RODÍZIO DE 4'POLEGADAS, TAMANHO DA CUBA 0,67X0,44X0,19.	2,00	980,000	1.960,00	
029993	CARRO TRANSPORTE DE MATERIAL FECHADO - Marca.: MODEL UNIDADE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM DUAS PORTAS LATERAIS E PRATELEIRA INTERNA, RODAS DE 3", E PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE : 1,00 X 0,60 X 0,80M.	1,00	2.700,000	2.700,00	
029995	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA. - Marca.: MODE UNIDADE ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 20MM X 20MM X 1,20MM, REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO 0,75MM, DUAS PORTAS FRONTAIS E DUAS PRATELEIRAS INTERNAS, RODAS DE 125MM GIRATÓRIAS. DIMENSÕES: C 0,90M X L 0,50M X A 0,70M. TOTALMENTE EM AÇO INOX.	2,00	1.290,000	2.580,00	
029997	CARRO PARA TRANSPORTES DE CADÁVER. - Marca.: MODELO UNIDADE CARRO "PARA TRANSPORTE DE CADÁVER ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE1 - " COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. LEITO EM AÇO INOX AISI 304, COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO, COM REBAIXO PARA RETER LÍQUIDOS COM TUBO DE ESCOAMENTO. PÉS COM RODÍZIOS DE 3"	2,00	2.850,000	5.700,00	



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. OPCIONAL: TOTALMENTE
EM AÇO INOX
DIMENSÕES: 0,70 X 1,90 X 0,80

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
029998	CESTO DE LIXO TELADO EM AÇO INOX - Marca.: MULTILIXE UNIDADE CAPACIDADE: 13 LITROS DETALHES: CESTO TELADO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM FUNDO EM PLÁSTICO ABS MEDIDAS: DIÂMETRO: 24 CM - ALTURA: 28,5 CM	13,00	110,000	1.430,00
029999	CILINDRO OXIGENIO COMPLETO 03 LITS - Marca.: UNITEC UNIDADE CILINDRO DE OXIGÊNIO COMPLETO, COM MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR C/ EXTENSÃO E MÁSCARA. OBS: AS MARCAS DOS COMPONENTES (MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR C/ EXTENSÃO E MÁSCARA) PODEM VARIAR CONFORME A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. 01- CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO CAP. 3 LITROS (0,45 M3) * 01- VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO. * 01- UNIDADE DE UMIDIFICAÇÃO COM FRASCO 250ML, EXTENSÃO E MÁSCARA.	7,00	1.700,000	11.900,00
030001	COMADRE INOX - Marca.: FAMI-ITÁ UNIDADE COLETOR DE URINA FEMININO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. INDICADO PARA PESSOAS ACAMADAS OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO.	2,00	150,000	300,00
030023	DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG - Marca.: ECAFIX UNIDADE CARDIOVERSOR COM OPÇÃO DE SINCRONISMO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O APARELHO DEVE APRESENTAR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, COM INDICAÇÃO DE: ONDA DE ECG; FREQUÊNCIA CARDÍACA; ELETRODO DO ECG DESCONECTADO; BATERIA FRACA; BATERIA EM CARGA. O APARELHO DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA ENTRE 20 E 90% (SEM CONDENSÇÃO), NO MÍNIMO; POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP22, NO MÍNIMO; DEVE PERMITIR CARGA E DESCARGA PELAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO; O APARELHO DEVE EFETUAR A DESCARGA INTERNA QUANDO DESLIGADO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO DO ECG CONTRA DESCARGA ELÉTRICA; O APARELHO DEVE POSSUIR ENTRADA ELÉTRICA ISOLADA (FLUTUANTE); DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICO (DEA), NESTE MODO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS E DEVERÁ POSSIBILITAR DESCARGA SOMENTE POR ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; DEVE POSSUIR OS SEGUINTES ALARMES: BATERIA FRACA; BRADICARDIA E TAQUICARDIA; O APARELHO DEVE INDICAR: SINCRONISMO SELECIONADO; ENERGIA DE DESCARGA SELECIONADA. O APARELHO DEVE PERMITIR MONITORAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 07 DERIVAÇÕES PADRÃO; TEMPO MÁXIMO DE CARGA PARA A CARGA MÁXIMA DEVE SER INFERIOR A 8 SEGUNDOS; DEVE PERMITIR O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DURANTE A RECARGA DA BATERIA; DEVE POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE; DEVE POSSUIR FORMA DE ONDA BIFÁSICA DE NO MÍNIMO 200 JOULES; FAIXA DE LEITURA DOS BATIMENTOS DE ECG DE 25 A 300 BPM. ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) CABOS DE ECG DE 5 VIAS; 01 (UM) JOGO DE PÁS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, USO ADULTO; 01 (UM) CABO PARA USO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA PACIENTES ADULTOS; 02 (DOIS) ROLOS DE PAPEL PARA IMPRESSORA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T); DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA; DEVERÁ SER OFERTADO PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA INSTALAÇÃO, A EMPRESA VENCEDORA TERÁ UM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS SERA CIONADO PELA CONTRATANTE PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DA GARANTIA; A LICITANTE DEVERÁ FORNECER JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CÓPIA DO REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO JUNTO À ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MINISTRAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA TODOS OS GRUPOS DE SUÁRIOS EM TURNOS DIFERENTES CONFORME ESCALA A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE. DEVERÁ PROPICIAR TREINAMENTO TÉCNICO PARA 02 (DOIS) TÉCNICOS INDICADOS PELA CONTRATANTE, A FIM DESTES ESTAREM APTOS A REALIZAR MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO APÓS O FIM DA GARANTIA. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	3,00	41.000,000	123.000,00
030027	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL: - Marca.: UNITEC UNIDADE C/ PEDESTAL DE FERRO ESMALTADOS COM RODIZIOS MANÔMETRO REGULAR, BULBO CONTENDO MERCÚRIO, ESCALA DE 0 A 300 MMHG. BRÁÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM LACTENTO, PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAR, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PÊRA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR. BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA	5,00	700,000	3.500,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



030028	GUARDA DE APARELHO ESTETOSCOPIO PARA USO PEDIATRICO, - Marca.: MIKATOS UNIDADE COMPOSTO DE CORPO AUSCULTADOR DE METAL, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, COM DUPLA CAMPÂNULA, MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DE HASTES, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON NA COR PRETA, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA.	5,00	34,000	170,00
030078	VENTILADOR DE TRANSPORTE - Marca.: TAKAOKA UNIDADE ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR ADULTO /INFANTIL COM TRAQUEÍAS ADULTO, INFANTIL E NEONATAL ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS VCV (VOLUME CONTROLADO) NOS MODOS A/C E SIMV PSV (PRESSÃO DE SUPORTE) CPAP (PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS) AJUSTES VOLUME CORRENTE DE 60 A 2000ML FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 50 RPM PEEP/CPAP 5 A 20 CMH2O SENSIBILIDADE A FLUXO OU PRESSÃO PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 35 CMH2O FIO2 COM PELO MENOS 2 OPÇÕES DE AJUSTE MONITORIZAÇÃO PARA: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PRESSÃO DE PICO VOLUME CORRENTE % FIO2 ALARMES AUDIOVISUAIS PARA AS SEGUINTESS CONDIÇÕES AJUSTÁVEIS PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO OU PRÉ-DEFINIDO PARA BAIXA PRESSÃO AJUSTÁVEL PARA ALTA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA BATERIA FRACA, MONITOR INCORPORADO, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS, SILÊNCIO, PESO MÁXIMO DE 6 KG ACESSÓRIOS SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MACA, 1 CIRCUITO E VÁLVULA DESCARTÁVEIS, 01 CIRCUITO ADULTO REUTILIZÁVEL, 01 CIRCUITO PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL, 02 VÁLVULA EXALATÓRIA REUTILIZÁVEL, PULMÃO TESTE, MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (NO ESTADO) GRATUITA POR 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PROPORCIONAR TREINAMENTO BÁSICO DE FUNCIONAMENTO . PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RAIOS-X - Marca UNIDADE .: SIGEX	2,00	30.400,000	60.800,00
030082	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 148 FILMES POR HORA TEMPO DE PROCESSO SECO-A-SECO (AJUSTADO DE FÁBRICA): 100 SEGUNDOS 122 SEGUNDOS 130 SEGUNDOS 158 SEGUNDOS TAMANHO DO MATERIAL: MÍNIMO: 10X10 CM MÁXIMO: 36 CM X SEM LIMITE CM AJUSTE DE TEMPERATURA: REVELADOR: 32° C FIXADOR: ATRAVÉS DE TROCA TÉRMICA SECADOR: 60° C CAPACIDADE DOS TANQUES: REVELADOR: 2,3 LITROS FIXADOR: 2,3 LITROS LITROS ÁGUA: 2,1 LITROS CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA: 1,5 LITROS/MIN (EM STAND-BY NÃO CONSOME) 1,2 KWH (0,12 KWH EM STAND-BY) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 230 V +/- 15%; 50/60HZ TANQUES DE REPOSIÇÃO: ACESSÓRIO INCLUSO CAVALETE: ACESSÓRIO INCLUSO ANTT-OXIDAÇÃO: AUTOMÁTICA EM INTERVALOS DE 20 MINUTOS ANTICRISTALIZAÇÃO: AUTOMÁTICA EM INTERVALOS DE 20 MINUTOS DETECÇÃO DO FILME: MICRO-SENSOR TAXA DE REGENERAÇÃO: 600 ML/MY, AUTOMÁTICO E AJUSTÁVEL NA BOMBA DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 88CM LARGURA: 66CM ALTURA: 42CM	1,00	36.000,000	36.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 438.256,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 438.256,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
 - Será pago 50% do valor no ato das assinaturas e o restante conforme entrega dos equipamentos licitados.
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2015-090601 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

AV. 14 DE JULHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2015-090601, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Julho de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2015-090601.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Projeto 1111.103020013.1.015 Construção e Reforma de Und.de Saúde Hos de Diagnóstico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R\$ 438.256,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$



365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2015-090601, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, 23 de Julho de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.851.575/0001-34
CONTRATANTE

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 03.602.727/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

AV. 14 DE JULHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. _____

2. _____